ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE MONTES CLAROS – MG

JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO: NEURISVAN ALVES LACERDA

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 10.770, de 21-11-2003
Data da instalação: 16-12-2005
Data de implantação do PJe: 04-03-2015

Jurisdição: Montes Claros Bocaiúva, Botumirim, Brasília de Minas, Campo Azul, Capitão Enéas, Claro dos Poções, Coração de Jesus, Cristália, Engenheiro Navarro, Francisco Sá, Glaucilândia, Grão Mogol, Guaraciama, Itacambira, Josenópolis, Juramento, Mirabela, Olhos-D'Água, Padre Carvalho, São João da Lagoa, São João do Pacuí e Ubaí.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 10-2-2025, p. 12.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 19-4-2024

Às 8h00min do dia vinte e oito de março de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Carlos Rodrigues Filho**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial na 3ª Vara do Trabalho de Montes Claros, situada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 65, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, Dr. **Neurisvan Alves Lacerda**; a Secretária da Vara do Trabalho, Sra. Ângela Beatriz Rodrigues Castro, os servidores Betina Sá de Andrade Costa, Carlos Antônio Jardim Murta, Ediclece Sena Vilasboas, Eduardo Souza Silva, Erika Cristiane Nogueira Souto, Isabela Santana Pizarro Silveira, Juliana Márcia Vieira Maldonado, Jussara Moutinho Rocha, Reinaldo César Ferreira Neves, Roberta Librelon da Cunha; os estagiários Felipe Bavosa den Almeida, Genifer Cristine Silva Gonçalves, João Pedro Lima Dias, Rafael Kenedy Rodrigues. Ausente o MM. Juiz Auxiliar, Dr. **Sérgio Silveira Mourão** e a servidora Janaína Gonçalves Gusmão, em licença médica.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 455 processos, distribuídos neste ano até o dia 12-3-2025, apurando-se a média de 10,3 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu, até o dia 12-3-2025, 20 cartas precatórias, dentre elas, 3 executórias. Das recebidas em 2025, 3 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 533 processos na Instância Superior, sendo que desses 85 processos foram remetidos neste ano até o dia 12-3-2025.

1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 75 processos para minutar sentença e minutar decisão, no prazo.

1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 95 processos com perícia designada, aguardando laudo.

1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constam 119 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 15 pendentes de cumprimento, no prazo.

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se não haver processos sobrestados.

Em consulta ao Sistema de Gestão de Precedentes ("NUGEP NACIONAL"), constatou-se que há 14 processos sobrestados com Tema já julgados, com incidentes de Repercussão Geral.

Processo	Temas	Unidade	Dias sobrestado
ATOrd-0000017-29.2013.5.03.0145	01 - Repercussão Geral - 1118	3ª Vara do Trabalho de Montes Claros	257
ATSum-0000110-26.2012.5.03.0145	01 - Repercussão Geral - 1118	3ª Vara do Trabalho de Montes Claros	257
ATOrd-0000597-30.2011.5.03.0145	01 - Repercussão Geral - 1118	3ª Vara do Trabalho de Montes Claros	257
ATOrd-0001403-65.2011.5.03.0145	01 - Repercussão Geral - 1118	3ª Vara do Trabalho de Montes Claros	257

ATOrd-0001569-63.2012.5.03.0145	01 - Repercussão Geral - 1118	3ª Vara do Trabalho de Montes Claros	257
ATOrd-0002030-69.2011.5.03.0145	01 - Repercussão Geral - 1118	3ª Vara do Trabalho de Montes Claros	257
ATOrd-0000233-58.2011.5.03.0145	01 - Repercussão Geral - 1118	3ª Vara do Trabalho de Montes Claros	263
ATOrd-0000367-85.2011.5.03.0145	01 - Repercussão Geral - 1118	3ª Vara do Trabalho de Montes Claros	263
ATOrd-0000378-17.2011.5.03.0145	01 - Repercussão Geral - 1118	3ª Vara do Trabalho de Montes Claros	263
ATOrd-0001194-62.2012.5.03.0145	01 - Repercussão Geral - 1118	3ª Vara do Trabalho de Montes Claros	263

ATOrd-0001423-90.2010.5.03.0145	01 - Repercussão Geral - 1118	3ª Vara do Trabalho de Montes Claros	263
ATOrd-0169500-96.2009.5.03.0145	01 - Repercussão Geral - 1118	3ª Vara do Trabalho de Montes Claros	263
ATOrd-0068400-35.2008.5.03.0145	01 - Repercussão Geral - 1118	3ª Vara do Trabalho de Montes Claros	1439
ATOrd-0000788-12.2010.5.03.0145	01 - Repercussão Geral - 1118	3ª Vara do Trabalho de Montes Claros	1448

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO - PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2025 até 12-3-2025)
(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	193

	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	371
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	82

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	6

Abaixo tabela dos processos mais antigos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução com o referido prazo, com mais de 300 dias:

Processo	Classe	Tarefa	Totais
0010776-03.2023.5.03.0145	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	372
0010523-78.2024.5.03.0145	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	308

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 1.082 processos em fase de execução, assim discriminados:

a) 1.058 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
b) 7 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
c) 17 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327;
d) não há processos no arquivo temporário, extração personalizada do SIAP1.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2025 até 12/03/2025

No ano anterior, até dia 12/03/2024 - havia 572 processos na fase de execução, assim distribuídos:

a) 459 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
b) não há processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
c) 113 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2024 e 2025
(dados apurados em 2025 até o dia 12-3)

Decisões na fase execução:

	2024	2025
01-JANEIRO	25	13
02-FEVEREIRO	68	25
03-MARÇO	26	8
04-ABRIL	31	
05-MAIO	39	
06-JUNHO	37	
07-JULHO	46	
08-AGOSTO	34	
09-SETEMBRO	44	
10-OUTUBRO	32	
11-NOVEMBRO	27	
12-DEZEMBRO	17	
Totais	426	46

Alvarás expedidos:

	2024			2025		
	PJE	SIF	SISCONDJ	PJE	SIF	SISCONDJ
01-JANEIRO	103	101	22	86	83	12
02-FEVEREIRO	152	129	21	215	198	27
03-MARÇO	84	65	15	76	69	12
04-ABRIL	183	180	24			
05-MAIO	177	152	25			
06-JUNHO	173	161	19			
07-JULHO	211	200	41			
08-AGOSTO	152	130	25			
09-SETEMBRO	186	171	22			
10-OUTUBRO	157	146	30			
11-NOVEMBRO	153	144	25			
12-DEZEMBRO	111	97	23			
Totais	1842	1676	292	377	350	51

1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 12-3-2025, existem 39 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	13

Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	23
Tutelas Provisórias Pendentes	3
Total	39

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 01-4-2025 havia 18 processos:

a) tentativa de conciliação na fase de execução: 3 processos.
b) una por videoconferência (rito sumaríssimo): 9 processos;
c) instrução por videoconferência: 3 processos;
d) tentativa de conciliação na fase de conhecimento por videoconferência: 4 processos;
e) encerramento de instrução por videoconferência: 1 processo.

Foram examinados os autos dos processos 0010155/25, 0010188/25, 0010301/25, 0012411/24, 0011966/23, 0010470/25, 0010295/25, 0010293/25, 0010249/25, 0011683/24.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010155/25, 0010188/25, 0010295/25, 0010293/25: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Exame dos autos dos processos 0010162/25, 0011593/24, 0011460/24, 0011673/24, 0010374/25, 0010340/25, 0010176/25, 0010273/25, 0010328/25, 0011572/24, 0011453/24, 0012194/24, 0011332/24, 0012095/24, 0011672/24, 0010657/24, 0010897/24, 0012165/24, 0010788/24, 0010982/24, 0012166/24, 0010108/24, 0011997/24, 0012088/24, 0012066/24, 0010690/24, 0010776/24, 0011097/24, 0012116/24, 0011829/24, 0011064/24, 0010943/24, 0011090/24, 0011490/24, 0011549/24, 0010092/23, 0011768/24, 0011305/24, 0010964/24, 0010639/24, 0011434/23, 0010313/24, 0010443/24, 0010953/24, 0011160/24, 0010709/24,

0011391/24, 0010944/23, 0010367/23, 0011335/24, 0012353/24, 0012283/24, 0011263/24, 0012375/24, 0010081/25, 0012394/24, 0012234/24, 0012213/24, 0012321/24, 0010094/25, 0011649/24, 0011692/24, 0011511/24, 0011725/24, 0011624/24, 0011316/24, 0011670/24, 0010392/24, 0011142/24, 0011833/24, 0011142/24, 0010057/25, 0011670/24.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0011453/24, 0012194/24, 0011332/24: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;

0011593/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 0d91ea7 (mais de 10 dias);

0011460/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 44b7c8e (mais de 10 dias), impulso oficial – Id 3b09fca (mais de 10 dias);

0011673/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 1acb028 (mais de 10 dias), Id 543867c (mais de 10 dias);

0011572/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 516bfb3 (mais de 10 dias);

0010690/24: autos conclusos para decisão, em 13-11-2024, para o MM. Juiz Dr. Sérgio Silveira Mourão, com mais de 30 dias, fora do prazo;

0010776/24: excesso de prazo para prolação de sentença – Id af5a4b1 (mais de 30 dias) – Dr. Sérgio Silveira Mourão;

0011097/24: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 63e2128 (mais de 30 dias) – Dr. Sérgio Silveira Mourão;

0012116/24: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 26f7e22 (mais de 30 dias) – Dr. Sérgio Silveira Mourão;

0011829/24: excesso de prazo para prolação de sentença – Id c469d87 (mais de 30 dias) – Dr. Sérgio Silveira Mourão;

0011064/24: excesso de prazo para prolação de sentença – Id b188910 (mais de 30 dias) – Dr. Sérgio Silveira Mourão;

0010943/24: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 5fbd3e3 (mais de 30 dias) – Dr. Sérgio Silveira Mourão;

0010092/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 196445f (mais de 20 dias), Id 26063f9 (mais de 10 dias), Id 5133190 (mais de 10 dias);

0011768/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id c83548c (mais de 10 dias);

0011305/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id d81e8ec (mais de 10 dias);

0010964/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 7c6f000 (mais de 10 dias);

0011434/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id dde93ea (mais de 10 dias);

0010443/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id f70f28d (mais de 10 dias);

0010953/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 78a41a9 (mais de 10 dias), despacho – Id b717ddf (mais de 10 dias);

0011160/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 352c9a9 (mais de 10 dias), Id 2cf1e3f (mais de 20 dias);

0011391/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id b406894 (mais de 20 dias).

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 11 ações civis públicas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010021-76.2023.5.03.0145	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010317-64.2024.5.03.0145	Ação Civil Pública	Aguardando audiência

	0010434-89.2023.5.03.0145	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011319-74.2021.5.03.0145	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011423-32.2022.5.03.0145	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011540-91.2020.5.03.0145	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011592-19.2022.5.03.0145	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011606-03.2022.5.03.0145	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0012238-58.2024.5.03.0145	Ação Civil Pública	Elaborar sentença
Execução	0010398-28.2015.5.03.0145	Ação Civil Pública	Cumprimento de Providências
Liquidação	0010218-07.2018.5.03.0145	Ação Civil Pública	Aguardando prazo

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 14 ações civis coletivas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa

Conhecimento	0010431-13.2018.5.03.0145	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010514-58.2020.5.03.0145	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010978-77.2023.5.03.0145	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011303-96.2016.5.03.0145	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011332-05.2023.5.03.0145	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011527-97.2017.5.03.0145	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011950-57.2017.5.03.0145	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0012299-16.2024.5.03.0145	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo

	0012338-13.2024.5.03.0145	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
	0012352-94.2024.5.03.0145	Ação Civil Coletiva	Cumprimento de Providências
Execução	0010678-18.2023.5.03.0145	Ação Civil Coletiva	Cumprimento de Providências
	0136300-35.2008.5.03.0145	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
Liquidação	0010144-40.2024.5.03.0145	Ação Civil Coletiva	Aguardando cumprimento de acordo
	0010393-88.2024.5.03.0145	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo

2.5. DEPÓSITOS JUDICIAIS E RECURSAIS EXISTENTES EM PROCESSOS ARQUIVADOS E/OU AINDA ATIVOS – De acordo com levantamento realizado pelo Núcleo Garimpo, constatou-se que há a existência, na unidade judiciária, de débito(s) não efetivamente pago(s) em processo(s) arquivados e/ou a existência de saldo(s) em conta(s) de processo(s) ainda ativo(s).

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2022	2023	2024
Procedimento sumaríssimo/ordinário	39	38	46
Instrução processo físico	-	-	-
Instrução processo eletrônico	89	95	92

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2023	2024	2025
Procedimento sumaríssimo	29	21	14/04/2025 – 14 dias

Procedimento Ordinário	32	33	[redacted]
Instrução	107	107	[redacted]

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2025, até o dia 12-3, com 44 dias de expediente forense:

	2025	Média dia/útil
Julgados procedentes	13	0,2
Julgados procedentes em parte	60	1,3
Julgados improcedentes	28	0,6
Extintos com resolução de mérito	1	0,02
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	**102**	**2,3**
Extintos sem resolução de mérito	4	0,09
Arquivamento	17	0,3
Desistência	14	0,3
Outras decisões sem resolução de mérito	3	0,06
Total sem resolução de mérito	**38**	**0,8**
Decisões de conhecimento	**140**	**3,1**
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	**29**	**0,6**
Conciliações	**239**	**5,4**
Decisões de incidentes na liquidação/execução	**12**	**0,2**
Total	**571**	**12,9**

Ano 2024, com 236 dias de expediente forense:

	2024	Média/dia útil
Julgados procedentes	95	0,4
Julgados procedentes em parte	520	2,2
Julgados improcedentes	189	0,8
Extintos com resolução de mérito	4	0,01
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	808	3,4
Extintos sem resolução de mérito	42	0,1
Arquivamento	124	0,5
Desistência	80	0,3
Outras decisões sem exame de mérito	12	0,05
Total sem resolução de mérito	258	1,09
Decisões de conhecimento	1.066	4,5
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	262	1,1
Conciliações	1.215	5,1

Decisões de incidentes na liquidação/execução	72	0,3
Total	2.615	11,08

4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, mediante informação da Secretária da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas pelo Juiz Titular às terças, quartas e quintas-feiras; o Juiz Auxiliar realiza audiências, às segundas, terças e quartas. O intervalo entre as audiências é de 10 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 5 minutos para as de procedimento ordinário e de 60 minutos para as instruções.

Informou, ainda, a Secretária da Vara do Trabalho, que a Unidade faz o uso efetivo do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV), usa/o Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC) e utiliza o acesso ao Sistema Garimpo.

Em atendimento ao artigo 32, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, declara o magistrado que comparece nesta unidade organizacional três dias na semana.

Audiências realizadas em fevereiro de 2025, com 20 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/ Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	87	4,3
Conciliação em execução	16	0,8
Encerramento de instrução Os encerramentos de instrução não são somados	0	0
Inicial/Inicial (rito sumaríssimo)	8	0,4
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0

Instrução/Instrução (rito sumaríssimo)	64	3,2
Una/Una (rito sumaríssimo)	89	4,4
Total	264	13,2

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2024 e 2025

(dados apurados em 2025 até o dia 12-3)

Audiências realizadas:

	2024	2025
01-JANEIRO	107	98
02-FEVEREIRO	249	264
03-MARÇO	251	122
04-ABRIL	364	
05-MAIO	302	
06-JUNHO	306	
07-JULHO	309	
08-AGOSTO	289	
09-SETEMBRO	310	
10-OUTUBRO	295	
11-NOVEMBRO	270	
12-DEZEMBRO	236	
Totais	3288	484

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

	Conhecimento		Execução		Liquidação	
	2024	2025	2024	2025	2024	2025
01-JANEIRO	37	27	2	1		3
02-FEVEREIRO	106	168	3	6	12	7
03-MARÇO	172	48	5	1	27	2
04-ABRIL	209		6		4	
05-MAIO	112		6		12	
06-JUNHO	142		2		10	
07-JULHO	75		5		12	
08-AGOSTO	112		10		6	
09-SETEMBRO	85		5		9	
10-OUTUBRO	66		2		5	
11-NOVEMBRO	80		8		13	
12-DEZEMBRO	53		4		10	
Totais	1249	243	58	8	120	12

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

	2024	2025

01-JANEIRO	25	13
02-FEVEREIRO	68	25
03-MARÇO	26	8
04-ABRIL	31	
05-MAIO	39	
06-JUNHO	37	
07-JULHO	46	
08-AGOSTO	34	
09-SETEMBRO	44	
10-OUTUBRO	32	
11-NOVEMBRO	27	
12-DEZEMBRO	17	
Totais	426	46

Despachos:

	2024	2025
01-JANEIRO	953	686
02-FEVEREIRO	1193	1074
03-MARÇO	1155	390
04-ABRIL	1780	
05-MAIO	1482	

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

	Conhecimento		Execução		Liquidação	
	2024	2025	2024	2025	2024	2025
01-JANEIRO	37	27	2	1		3
02-FEVEREIRO	106	168	3	6	12	7
03-MARÇO	172	48	5	1	27	2
04-ABRIL	209		6		4	
05-MAIO	112		6		12	
06-JUNHO	142		2		10	
07-JULHO	75		5		12	
08-AGOSTO	112		10		6	
09-SETEMBRO	85		5		9	
10-OUTUBRO	66		2		5	
11-NOVEMBRO	80		8		13	
12-DEZEMBRO	53		4		10	
Totais	1249	243	58	8	120	12

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

	2024	2025

06-JUNHO	1509	
07-JULHO	1515	
08-AGOSTO	1446	
09-SETEMBRO	1339	
10-OUTUBRO	1074	
11-NOVEMBRO	948	
12-DEZEMBRO	813	
Totais	15207	2150

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que "nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados".

5. Produtividade –

Movimentação Anual de Processos			
	2023	**2024**	**2025 até 12-3**
Processos recebidos	2.221	2.310	455
Média por dia útil	9,6	9,7	10,3
Processos remanescentes do ano anterior	516	640	686
Sentenças anuladas	8	10	1
Total de processos para solução	**2.745**	**2.960**	1.142
Processos solucionados	2.057	2.281	379

Processos conciliados	1.187	1.215	239
Produtividade	74,93%	77,06%	33,18%

Quanto ao número de processos, verificou-se que, em 2024, houve um aumento de 4%. Quanto à produtividade, verificou-se que, em 2024, houve um aumento de 2,1%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1°-1-2025 até 12-3-2025)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido.

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, "são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2022	1	3
2023	21	2
2024	375	1
2025 – ano de referência	249	
TOTAL	646	0,65

I02 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	780

FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	493

FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	960

I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.
(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	14
	Total de processos conclusos aguardando	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0

	prolação de sentença	Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	82

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.
(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	376	100

I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.
(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	140	135

I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.
(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)

Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	33	817
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	1	152

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.
(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	239
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	379

I08 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.
(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	379
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	456

I13 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.
(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	68

Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	34

5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

I09 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.
(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	780
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	372

I10 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.
(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	960
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	23

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

I11 – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.
(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	372
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	23
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	12

I12 – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.
(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	780

Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	960
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	12

5.1.6. PERFIL DA VARA DO TRABALHO

Perfil da Vara do Trabalho		**Montes Claros - 03a Vara**				
Indicadores / Período de referência		**Ano 2023 01/01/2023 a 31/12/2023**	**1º trim 2024 01/04/2023 a 31/03/2024**	**2º trim 2024 01/07/2023 a 30/06/2024**	**3º trim 2024 01/10/2023 a 30/09/2024**	**4º trim 2024 01/01/2024 a 31/12/2024**
Indicadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0,07	0,45	0,25	0,11	0,06
	I02 - Pendentes	1.968	2.276	2.304	2.281	2.325
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	18,95	0,00	1,08	0,00	5,75
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	97,79	97,54	93,76	101,47	103,42

	I05 - Prazo médio no cumprimento de sentença (em dias)	827,72	570,36	450,27	374,59	314,04
	I06 - Taxa de conciliação (%)	63,37	64,67	65,32	61,31	60,48
	I07 - Taxa de solução (%)	92,28	91,09	93,51	97,85	98,32
	I12 - Taxa de extinção (%)	27,64	36,51	43,17	58,66	74,06
	I08 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	25,64	30,42	23,93	22,01	23,49
	I09 - Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença (%)	58,95	56,07	53,58	51,31	52,83
	I10 - Produtividade por servidor	238,62	255,69	302,38	313,77	290,23
	I11 - Pendentes por servidor	151,38	175,08	177,23	175,46	178,85
Meso	Acervo	0,59	0,39	0,67	0,36	0,66

	Celeridade	0,40	0,35	0,34	0,35	0,35
	Produtividade	0,50	0,49	0,47	0,45	0,45
	Congestionamento processual	0,56	0,59	0,51	0,50	0,53
	Força de trabalho	0,41	0,43	0,34	0,34	0,41
Macro	**IGEST**	**0,4916**	**0,4505**	**0,4656**	**0,3995**	**0,4785**
Posição IGEST		103	81	87	53	95
Movimentação processual		1501 a 2000	1501 a 2000	2001 a 2500	2001 a 2500	2501 ou Mais

FONTE: Sistema e-Gestão (dados do último trimestre extraídos em 07/02/25)

6. ARRECADAÇÃO – Ano 2024

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valores pagos aos reclamantes por execução, acordo ou pagamento espontâneo
R$4.017.597,93	R$1.302.288,2	R$46.834.285,76

7. PORTARIAS – De acordo com a Secretária da Vara do Trabalho, encontra-se em vigor a Portaria n. 1 de 2023, que trata de Juízo de Cooperação.

8. FERRAMENTAS ELETRÔNICAS DE PESQUISA PATRIMONIAL – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 13 foram encontrados excessos de prazo.

Foram encontrados 9 excessos de prazo em 2024.

Pje
Escaninho de petições não apreciadas 374, mais antiga 12-3-25
Prazo vencido 81, desde 22-3-25
Processos arquivados sem extinção da execução: o sistema encontra-se em manutenção, impossibilitando a apuração de dados.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia Covid-19.

10. Gestão Estratégica – Os resultados das metas 2024 estão disponíveis, para fins de conferência e acompanhamento, no seguinte endereço eletrônico:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNlZjZhYiJ9

Meta 1 CNJ/2025: O glossário das Metas Nacionais do CNJ e o painel de acompanhamento dos resultados processuais ainda não foram disponibilizados para o ano de 2025.

Em 2024, a Meta Nacional 1 do CNJ: Índice de Processos Julgados (IPJ) era "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente". Esta unidade organizacional atingiu o percentual de IPJ em 101,15% de cumprimento da Meta e o percentual de 23,53% de Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento (TCL), tendo cumprido a Meta.

Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, menor que 40%.

Finalidade: aferir o percentual de processos julgados em relação ao número de processos distribuídos no período de referência, inclusive os processos de anos anteriores que passaram a se enquadrar nos critérios da meta e não possuíam julgamento, de modo a diminuir o acervo processual.

Critério de cumprimento:
A meta estará cumprida se, ao final do ano:
- O percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou
- O percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, for menor que 40%.

Meta 2 CNJ/2025: O glossário das Metas Nacionais do CNJ e o painel de acompanhamento dos resultados processuais ainda não foram disponibilizados para o ano de 2025.

Em 2024, a Meta Nacional 2 do CNJ: Índice de Processos Antigos Julgados (IPAJ) era "Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais". Esta unidade organizacional atingiu o percentual de IPAJ em 99,61% tendo cumprido a Meta, correspondente a 107,11% de cumprimento da Meta.

Finalidade: aferir o percentual de processos antigos julgados em relação ao número de processos antigos distribuídos até o período de referência, de modo a diminuir o acervo processual.

Critério de Cumprimento: percentual de cumprimento da meta por período de referência = (Processos antigos julgados (2022) / Processos antigos distribuídos líquidos (2022)) x (1000/9,3)
E
(Processos antigos julgados (2020) / Processos antigos distribuídos líquidos (2020)) x (1000/9,8) A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nos dois indicadores.

Meta 3 CNJ/2025: O glossário das Metas Nacionais do CNJ e o painel de acompanhamento dos resultados processuais ainda não foram disponibilizados para o ano de 2025.

Em 2024, a Meta Nacional 3 doCNJ: Índice de Conciliação (IC) era "Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação". Esta unidade organizacional atingiu o percentual de IC em 60,66%. Cláusula de Barreira > = 38%, tendo cumprido a Meta.

Finalidade: aferir o percentual de processos solucionados por conciliação em relação ao total de processos solucionados, com vistas a reduzir a demanda judicial por meio da adoção de soluções consensuais para os conflitos.

Critério de Cumprimento: a meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 38% da cláusula de barreira.

Meta 5 CNJ/2025: O glossário das Metas Nacionais do CNJ e o painel de acompanhamento dos resultados processuais ainda não foram disponibilizados para o ano de 2025.

Em 2024, a Meta Nacional 5 do CNJ: Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal era "Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023". Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%. Esta unidade organizacional, na fase de conhecimento, atingiu o percentual de 23,52% e, na fase de execução, foi de 33,35%, tendo atingido a meta.

Cláusula de barreira:

- Taxa de Congestionamento Líquida de Processo de Conhecimento (TCLC) em 2023 ≤ 40%

• Taxa de Congestionamento Líquida de Execução Não Fiscal (TCLEXNFISC) em 2023 ≤ 65%
Obs.: são necessárias as duas condições em conjunto.

Finalidade: aferir o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. São desconsiderados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório e as execuções fiscais.

Critério de Cumprimento: a meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for maior ou igual a 100%.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se que seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1º-10-2020, bem como suas alterações que dispõem sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):

1) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em https: //portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-estrategica/analise-de-dados/principal;

2) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;

3) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda "aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capital e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pala unidade judiciária";

4) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamenta a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;

5) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;

6) utilizado o acesso de forma automática com perfil amplo para magistrados e secretários de Vara do Trabalho ao Sistema Garimpo, para consulta às contas de depósitos judiciais e recursais em processos arquivados a partir de 15/02/2019, para fins de pagamento de execuções pendentes, nos termos da competência prevista na Resolução Conjunta GP/GCR n. 136/2020. O cadastro de outros servidores poderá ser concedido para acesso restrito a processos da própria unidade, por meio de solicitação do magistrado à Secretaria de Suporte e Atendimento (SESA) da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC);

7) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que "os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação", frisando-se que "para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", nos moldes do § 1º do referido artigo;

8) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos "Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos", envidando esforços para que, no mínimo 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendado por meio do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;

9) observadas as diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme

artigo 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

10) observado o correto lançamento dos dados nos sistemas garantindo a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão, conforme Recomendação nº1/GCGJT, de 19 de outubro de 2022;

11) esclarecidas quaisquer dúvidas sobre o IGEST e as Metas Nacionais do CNJ, assim como a geração de dados adicionais, por meio da abertura de chamado na Intranet do TRT3 via Portal CSTI (Sistemas>ABERTURA DE CHAMADOS TI E PJE – PORTAL CSTI>Página Inicial > Estatística) ou pelo link (https://portalcsti.trt3.jus.br/assystnet/#services/227), atendimento que será prestado pela Divisão de Estatística e Análise de Dados (DESTAD) da Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE);

12) utilizada regularmente pelos magistrados e servidores, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos", conforme Ofício Circular SECVCR/7/2023, de 5 de maio de 2023. A ferramenta pode acessada por meio do link (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/Especial:Autenticar-se), mediante login (CPF) e senha. No primeiro acesso, deve-se clicar em "Esqueceu sua senha?", para receber por e-mail uma senha provisória e utilizá-la para fazer o login no sistema e cadastrar a senha definitiva;

13) cumpridos os Ofícios-Circulares n. CGJT/30/2023 e n. GCR/34/2023, que dispõem sobre arquivamento definitivo do processo de execução no âmbito da Justiça do Trabalho, conforme o art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, procedimentos contrários, verificados principalmente em reunião de execuções, expedição de precatórios, homologações de acordo e expedição de certidões para habilitação em recuperação judicial/falência, geram efeitos deletérios, porque, além de criarem um desvio estatístico, também implicam prejuízo às Varas do Trabalho e aos magistrados que observam as normas de regência. Para as hipóteses mencionadas deve-se utilizar movimentos próprios: 50127 – Suspenso o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº número do processo); 50142 - Suspenso o processo por falência ou recuperação judicial; e 11014 - Suspenso ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (até que o PJe adote o movimento 15238 - Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação);

14) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

Recomenda-se, ainda, à Secretária e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que sejam:

1) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;

2) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;

3) as decisões proferidas no prazo do artigo 226, III, do CPC, sem a dilação de 48 horas a que se refere o artigo 851, §2º da CLT;

4) inseridos na pauta os processos sobrestados já julgados pelo STF com incidentes de Repercussão Geral, cujos temas estão discriminados no item 1.7 desta Ata, constantes do Sistema de Gerenciamento de Precedentes (Sistema "Nugep Nacional"). Em caso de dúvida quanto à regularização desses processos, deverá a unidade solicitar informações à Secretaria de Uniformização de Jurisprudência, Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (SEJPAC);

5) reduzida a quantidade de processos na fase execução, tendo em vista o aumento do número de processos no ano de 2024 em relação ao mesmo período do ano 2023, conforme o item 1.9 da ata;

6) inseridos em pauta os processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas constantes da tabela do item 1.8 desta Ata;

7) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;

8) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/2025: Julgar mais processos que os distribuídos** – julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente; **Meta 2 CNJ/2025: Julgar processos mais antigos** – identificar e julgar até 31/12/2024: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais; **Meta 3 CNJ/2025: Estimular a conciliação** – Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022, no mínimo, 38% de conciliação e da **Meta 5 CNJ/2025**: **Reduzir a taxa de congestionamento** – Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%;

9) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos

no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

1) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;

2) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é "Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania."

Partícipe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link http://www.agenda2030.org.br/ods/16/, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do

TRT da 3ª Região em "ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão", segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada às 10h00min do dia vinte e oito de março de 2025, em sessão pública presencial, nos termos do Edital n. 33, divulgação no DJe 10-2-2025, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz Titular da Vara e pela Secretária da Vara. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, o servidor Rômulo Soares Valentini.

Antônio Carlos Rodrigues Filho
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Neurisvan Alves Lacerda
Juiz do Trabalho Titular da Vara

Ângela Beatriz Rodrigues Castro
Secretária da Vara do Trabalho

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria